

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.818, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 500,00 E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Junho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração